

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UnB, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Modernização do Departamento de Sociologia.”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UnB, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Modernização do Departamento de Sociologia”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UnB vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 357.707,49 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 32.518,86** (trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	Percentual	Valor	
Pessoal	22,72%	R\$	7.388,28
Encargos Sociais	8,91%	R\$	2.897,43
Benefícios Sociais	4,99%	R\$	1.622,69
Diárias	0,13%	R\$	42,27
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$	65,04
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$	426,00
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$	26,02
Serviços Autônomos	0,18%	R\$	58,53
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$	865,00
Despesas com Softwares	2,80%	R\$	910,53
Locações	1,96%	R\$	637,37
Serviços Gráficos	0,13%	R\$	42,27
Telefonia e Internet	0,17%	R\$	55,28
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$	6.529,79
Provisões Judiciais	22,83%	R\$	7.424,06
Tributárias	0,02%	R\$	6,50
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R\$	1.030,85
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$	188,61
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$	1.186,94
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$	1.115,40
TOTAL	100,00%	R\$	32.518,86

Proposta_Modernizacao_atualizada_FUNAPE.doc

Documento número #879757bf-0d5f-463c-8c07-fc18384ba923

Hash do documento original (SHA256): f8a08b50533abb94a939be456f998a58de41dba8c2a9901b9919d7c03824d5b5

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 23 out 2025 às 11:41:13

Log

- 23 out 2025, 10:42:12 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 879757bf-0d5f-463c-8c07-fc18384ba923. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2025 (10:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 out 2025, 10:42:31 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 23 out 2025, 11:41:13 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.250304. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 out 2025, 11:41:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 879757bf-0d5f-463c-8c07-fc18384ba923.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 879757bf-0d5f-463c-8c07-fc18384ba923, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.